LEI Nº 6.089
de 11 de julho de 2019.

(Projeto de Lei de iniciativa do vereador Izaias Branco da Silva Colino)

"Declara de Utilidade Pública a Associação Beneficente Arte Real - ABAR".

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, no Município de Botucatu, a "**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ARTE REAL - ABAR**".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 11 de julho de 2019.

Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente em 11 de julho de 2019 – 164º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Antonio Marcos Camillo
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente